



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIACHINHO**  
O TRABALHO CONTINUA ▶

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO**

Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO

CNPJ 25.063.926/0001-57

**DECRETO Nº 011/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

*“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão da Semana Santa e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas alusivas à Semana Santa;

CONSIDERANDO que a Sexta-feira da Paixão é feriado nacional, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Riachinho/TO, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira).

**Art. 2º** Fica reconhecido como feriado o dia 03 de abril de 2026 (Sexta-feira da Paixão), nos termos da legislação federal.

**Art. 3º** Os serviços considerados essenciais deverão funcionar em regime de plantão ou conforme determinação dos respectivos titulares das pastas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Riachinho/TO, aos 30 dias do mês de março de 2026.**

**RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal